

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE DO SUL

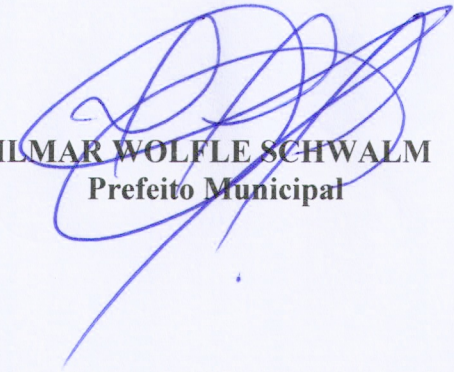
EXTRATO DA PORTARIA Nº 636/2025

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

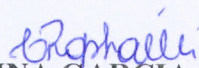
O Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação vigente, e atendendo ao Processo de Requerimento nº 1917/2025, **DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar eventual conduta incompatível com a função, nos termos do Art.129, IX, XI, além das infrações do Art. 130, “caput”, todos da Lei 123/90.

Outrossim, designa para integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar os servidores Titulares: RAQUEL DANELON DA VEIGA, matrícula 1984, CLAUDIA ANGELICA BROCK DA SILVA, matrícula 700 e GRAZIELE RENZ HAHAN matrícula 2863 e como Suplentes: CLECI SOLKA, matrícula 1126, SHEILA GARCIA DOS PASSOS, matrícula 1925 e CHEILA DE OLIVEIRA RAPHAELLI matrícula 1574. Tendo os trabalhos sob a Presidência do primeiro servidor, os quais devem concluir os trabalhos em 60 (sessenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, em 19 de setembro de 2025.


VILMAR WOLFLE SCHWALM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


CRISTINA GARCIA RAPHAELLI
Secretária da Administração